

1. Preâmbulo:

O processo de avaliação no âmbito das instituições que tem por finalidade fomento, execução e divulgação de Ciência Tecnologia e Inovação, se dá por avaliação entre os pares, ou seja, a análise de um projeto/relatório é realizada por especialistas da mesma área de conhecimento do autor do referido documento submetido para avaliação. Tal regra, não escrita, é utilizada em quase todos os países do mundo, respeitando-se critérios como titulação, tempo, status adquirido por produtividade e por especialidade, assim como, em desenvolvimentos mais tecnológicos, a exigência de experiência no mercado.

No caso das instituições de fomento, federal e estadual, como a FAPESB, é habitual na maioria das instituições do país voltadas para esse fim, utilizar-se de convites a partir das necessidades de cada edital ou relatório a avaliar, valendo-se de critérios definidos e de bancos de dados de acesso público. Entretanto, alertados pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia (PGE), sob as peculiaridades da legislação baiana, que não abarca a especificidade da área de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) e, visando garantir a transparência e lisura do processo, decidiu-se por estabelecer regras de seleção que atendam as especificidades do nosso setor e, ao mesmo tempo, não conflite com a legislação estadual.

2. Objetivo:

Definir as etapas para a seleção de avaliadores *ad hoc*.

3. Setores envolvidos:

- 3.1. Diretoria Científica ou Diretoria de Inovação, doravante denominadas DiretoriaEspecífica (DE)
- 3.2. Procuradoria Geral do Estado (PGE/PCT)

4. Processos envolvidos:

Avaliação de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou bolsa

Avaliação de Relatório Técnico parcial e final, científico e de inovação

5. Definições:

Projeto: Documento que descreve um conjunto de atividades, orientadas para o alcance de objetivos específicos, dentro de um prazo e de um orçamento determinados, submetido a um processo de seleção nesta Fundação para apoio financeiro a pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico ou bolsa.

Avaliador *ad hoc*: pesquisador com notório saber, investido pela FAPESB, com a função provisória de analisar e emitir parecer técnico e/ou financeiro para os projetos científicos e/ou de inovação submetidos a processo de seleção nesta Fundação, bem como, avaliação de relatórios técnicos parciais e/ou finais ou outro processo que requeira conhecimentos específicos.

Fonte de pesquisa: Base de dados, geralmente pública, onde são encontrados cadastro de experiências e currículos de especialistas. Dessa forma, são fontes de pesquisa, sem excluir outras: Plataforma Lattes do CNPq, Portal de Inovação, Banco de Dados de Avaliadores

FAPESB e de outras FAP's (Fundações de Amparo à Pesquisa) ou, em última instância, consulta às Câmaras de Assessoramento e Avaliação da FAPESB.

Critérios de seleção: São atributos de formação, conhecimento, experiência ou capacidades que devem possuir o profissional para atuar como avaliador *ad hoc* da FAPESB. Os critérios de seleção podem ser gerais e específicos.

Critérios gerais de seleção: São atributos de formação, conhecimento, experiência ou capacidades gerais e suas hierarquias, estabelecidos pela FAPESB através desse procedimento, que devem possuir o profissional para atuar como avaliador *ad hoc*, dessa Fundação.

Critérios específicos de seleção: São atributos de formação, conhecimento, experiência ou capacidades específicas, requeridas conforme o Edital ou exigência dos parceiros, quando da captação de recursos externos, que devem possuir o profissional para atuar como avaliador *ad hoc*, daquele processo específico.

6. Critérios gerais de seleção

6.1. São critérios gerais para a seleção de avaliadores *ad hoc*:

6.1.1. Para pesquisas e relatórios de cunho eminentemente científico.

- a) Possuir título de Doutor, podendo ser admitido título de mestre ou especialista caso, nos requisitos específicos, não seja possível identificar um doutor;
- b) Possuir experiência como avaliador de projetos em outros entes de fomento, podendo ser admitido sem experiência caso, nos requisitos específicos, não seja possível identificar um especialista com experiência;
- c) Ser de outro estado da federação, no caso de avaliação de projetos;
- d) No caso de avaliação de relatório não há obrigatoriedade de o avaliador ser de outro estado da federação;
- e) Não possuir parceria com os coordenadores e/ou com membros da equipe dos projetos ou relatórios a avaliar, verificada através de trabalhos publicados;
- f) Desejável possuir experiência de mercado no desenvolvimento tecnológico ou de inovação.

6.1.2. Para pesquisas e relatórios de desenvolvimento tecnológico e inovação.

- g) Possuir experiência de mercado no desenvolvimento tecnológico ou de inovação;
- h) Possuir título de Doutor, podendo ser admitido título de mestre ou especialista caso, nos requisitos específicos, não seja possível identificar um doutor;
- i) Possuir experiência como avaliador de projetos em outros entes de fomento, podendo ser admitido sem experiência caso, nos requisitos específicos, não seja possível identificar um especialista com experiência;

- j) Ser de outro estado da federação, no caso de avaliação de projetos;
- k) No caso de avaliação de relatório não há obrigatoriedade de o avaliador ser de outro estado da federação;
- l) Não possuir parceria com os coordenadores e/ou com membros da equipe dos projetos ou relatórios a avaliar, verificada através de trabalhos publicados;

7. Critérios específicos de seleção

7.1. São critérios específicos para a seleção de avaliadores *ad hoc*:

Os critérios específicos se aplicam a todos os processos objetos desse procedimento, conforme segue:

- a) Possuir, preferencialmente, produção científica (artigos, orientações e participações em banca de mestrado e/ou doutorado etc.) ou técnica na área, linhas e temas dos projetos do edital (patentes, registros de software, marcas etc.) nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) Possuir formação e/ou experiência profissional específica na área temática do edital ou do relatório a avaliar;
- c) Possuir curriculum atualizado na Fonte de Pesquisa (máximo de seis meses);
- d) Atender a critérios definidos por parceiros, no caso de recursos captados;

8. Etapas:

8.1. Seleção de avaliadores *ad hoc* para avaliação de projetos de pesquisa

8.1.1. Gestor analisa os projetos a fim de identificar o perfil e quantidade dos avaliadores *ad hoc* necessários para avaliação dos projetos e/ou relatórios técnicos de acordo com os critérios gerais e específicos previstos nesse procedimento e preenche a “Justificativa para escolha dos avaliadores *ad hoc*” – Anexo I;

8.1.2. Gestor aplica os critérios que definem o perfil desejado, como “filtros” na Fonte de Pesquisa, identifica grupo de avaliadores *ad hoc* que atendem ao perfil necessário e salva os resultados encontrados;

8.1.3. Gestor envia convite – **Anexo II A ou B** – a todos os profissionais encontrados nos resultados da pesquisa e solicita bloqueio de agenda dos avaliadores *ad hoc*, de acordo com o planejamento do Programa/Edital;

8.1.3.1. Para os que aceitarem o convite, verificar se o avaliador possui cadastro FAPESB e se aceitou o Termo de Sigilo e Responsabilidade no sistema. Caso não possua cadastro ou não tenha aceitado o referido termo, deve-se solicitar que o avaliador o faça.

8.1.4. Gestor aguarda resultados dos convites e verifica a necessidade de formular outra pesquisa e/ou convites para compor a quantidade necessária para avaliação de projetos ou de Relatório Técnico;

8.1.5. Gestor abre processo no SEI com CI vide modelo Anexo III, utilizando a tipologia processual “Contratação: Formalização por inexigibilidade (Lei 3.303/2016 e Art. 60 da Lei 9.433/2005), incluindo os itens abaixo:

8.1.5.1. Cópia do Edital, caso a seleção seja direcionada a avaliação de projetos;

8.1.5.2. Justificativa para escolha dos avaliadores *ad hoc* - Anexo I, informando quem já realizou avaliação *ad hoc* anteriormente

8.1.5.2.1. Caso a seleção seja direcionada a avaliação de relatórios, devem-se listar quais projetos possuem relatórios a ser analisados, por avaliador;

8.1.5.3. Planilha¹ com os nomes dos avaliadores a serem contratados (Formulário de Planejamento Orçamentário), classificando-os a partir da seguinte ordem:

8.1.5.3.1. Ser ou não bolsista CNPq,

8.1.5.3.2. Nível da bolsa CNPq,

8.1.5.3.3. Tempo de manutenção da Bolsa no CNPq.

8.1.5.4. Resultado da busca na(s) Fontes(s) de pesquisa(s);

8.1.5.5. Convites encaminhados - **Anexo II** e respostas ou a falta delas no prazo previsto;

8.1.5.6. Cópia dos resumos dos Currículos, preferencialmente Lattes, dos Avaliadores selecionados;

8.1.5.7. Termos de Responsabilidade e Sigilo de cada avaliador selecionado;

8.1.5.8. Cópia da Resolução 03/2018.

8.1.6. Gestor encaminha para a Diretoria Específica que analisa a adequação do perfil dos avaliadores *ad Hoc*. Em casos de aprovação o Diretor encaminha o processo para PGE/PCT. Nos casos de necessidade de adequação ou mudança de avaliador, o processo voltará para o gestor com as recomendações de ajustes.

8.1.7. A PGE/PCT analisa processo de seleção de avaliadores *ad hoc*, emite parecer jurídico sobre inexigibilidade de licitação e o encaminha para a Diretoria Específica.

8.1.8. A Diretoria Específica encaminha processo a ASTEC para planejamento orçamentário e posterior encaminhamento à DAF, para providências relacionadas à contratação.

¹ A comprovação da prestação do serviço deve ocorrer mensalmente, através de atualização da planilha, evidenciando os pagamentos a serem realizados no mês de competência, a qual deve ser enviada à DAF até a penúltima semana do referido mês.

ANEXOS:

Anexo I: Justificativa para escolha dos avaliadores *ad hoc*.

Anexo II A: Modelo de convite avaliadores *ad hoc* – Avaliação de Projetos

Anexo II B: Modelo de convite avaliadores *ad hoc* – Avaliação de Relatórios

Anexo III: CI para aprovação do DE.

Anexo IV: Formulário de planejamento orçamentário.

Anexo V: Fluxo para seleção de avaliadores *ad hoc*.

SIGLAS:

ASTEC – Assessoria Técnica

CI - Comunicação Interna

CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

NIT- Número de Identificação do Trabalhador

PIS - Programa de Integração Social

PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

Anexo I - Modelo de Justificativa para escolha do Avaliador *Ad Hoc*

O Programa **XXXX** possui critérios específicos para a seleção dos avaliadores *Ad Hoc* que farão as avaliações de mérito das propostas submetidas ao Edital **XXX/20XX** ou avaliarão relatórios de projetos apoiados pela FAPESB.

Todos os avaliadores deverão ser:

Informar os critérios utilizados, de acordo aos itens 6 e 7 do presente Procedimento, como por exemplo:

- a. Vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, sediadas fora do Estado de origem do Edital;
- b. Possuir experiência na área de conhecimento do Projeto a ser avaliado;
- c. Não possuir parceria com os coordenadores dos projetos ou relatórios a avaliar, verificada através de trabalhos publicados
- d. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

Nos casos em que não se consegue selecionar o avaliador *ad hoc* atendendo a todos os critérios exigidos, a seleção é feita a partir do Banco de dados da FAPESB (professores doutores de instituições renomadas fora do Estado da Bahia).

Dos avaliadores a serem contratados, **xx** já realizaram o serviço de avaliação *ad hoc* anteriormente, são eles:

Nome do avaliador – mês/ano da última avaliação realizada

Considerando os relatórios a avaliar, os critérios acima mencionados e os avaliadores que responderam ao convite, preveem-se:

Avaliador ²	Projetos com Relatórios a avaliar

²Apenas para processos de seleção direcionados a avaliação de relatórios

PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DE AVALIADOR AD HOC

Anexo II A - Modelo de convite avaliador *Ad hoc* – Avaliação de Projetos

Salvador, DIA de MÊS de ANO.

Sr. Avaliador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref.: Convite para participação como avaliador *ad hoc* para avaliação - Edital NUM/ANO – NOME DO EDITAL

Prezado(a) Senhor(a):

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB tem a satisfação de convidá-lo para integrar o grupo de avaliadores *ad hoc* voltados para a análise de propostas encaminhadas em resposta ao Edital NUM/ANO – NOME DO EDITAL. O texto do Edital pode ser lido pelo link (inserir o link). Esse edital apoiará, parcial ou integralmente, a execução de projetos (...) de pesquisa científica, projetos de pesquisa ou projetos de organização e execução de eventos científicos e/ou tecnológicos, com o foco na Popularização da Ciência e Tecnologia, a serem realizados no Estado da Bahia.

O trabalho de avaliação do *Ad hoc* desenvolver-se-á presencialmente, realizado no espaço Lazareto ou Hotel xxxxxxxx, ou online, ocorrerá durante os dias 15 a 19 de junho do ano corrente. A participação como *Ad hoc* será remunerada no valor bruto de R\$ XXX,00 (XXX reais) por projeto. Para que esse pagamento seja realizado, faz-se necessário o cadastramento (ou a atualização do cadastro) no Sistema FAPESB (<http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>), com especial atenção para o preenchimento dos dados de vínculo, bancários (incluindo os dígitos verificadores das contas e agência bancária) e PIS/PASEP ou NIT, no Comprasnet.BA como fornecedor (<https://www.comprasnet.ba.gov.br/content/caf-digital-2>); além do cadastramento no Sistema SEI Bahia (<http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/>).

Em atenção às providências necessárias, aguardamos retorno até o dia xx/xx/xx.

Agradecemos sua valiosa colaboração.

Atenciosamente

NOME DO DIRETOR XXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor XXXXXXXXXXXXXXXX

³ Termo de Sigilo e Responsabilidade será “assinado” na página do cadastramento (comando semelhante à aceitação de “Termos de Uso” em diversos sites).

PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DE AVALIADOR *AD HOC*

Anexo II B - Modelo de convite avaliador *Ad hoc* – Avaliação de Relatórios

Salvador, DIA de MÊS de ANO.

Sr. Avaliador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ref.: Convite para participação como avaliador *ad hoc* para avaliação de relatórios de projetos apoiados pela FAPESB.

Prezado(a) Senhor(a):

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB tem a satisfação de convidá-lo para integrar o grupo de avaliadores *ad hoc* voltados para a análise de relatórios parciais e/ou finais de projetos apoiados pela FAPESB por meio de Editais.

O trabalho de avaliação do *Ad hoc* desenvolver-se-á **presencialmente, realizado no espaço Lazareto ou online**, ocorrerá durante o ano corrente⁴, cujo agendamento será realizado mensalmente, mediante demanda da FAPESB e disponibilidade do avaliador, até que a demanda seja atendida.

A participação como *ad hoc* será remunerada no valor bruto de **R\$ XXX,00 (XXX reais)** por **turno de trabalho**. Para que esse pagamento seja realizado, faz-se necessário o cadastramento (ou a atualização do cadastro) no Sistema FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/pesquisador/cadastro>), com especial atenção para o preenchimento dos dados de vínculo, bancários (incluindo os dígitos verificadores das contas e agência bancária) e PIS/PASEP ou NIT, no Comprasnet.BA como fornecedor (<https://www.comprasnet.ba.gov.br/content/caf-digital-2>); além do cadastramento no Sistema SEI Bahia (<http://www.portalseibahia.saeib.ba.gov.br/>). Para os servidores estaduais, que já possuem acesso ao referido sistema, não há necessidade de criação de Usuário Externo SEI.

Agradecemos sua valiosa colaboração.

Atenciosamente,

NOME DO DIRETOR XXXXXXXXXXXXXXX

Diretor XXXXXXXXXXXXXXX

⁴ Para seleções direcionadas a avaliação de relatórios, é ideal que se verifique a demanda existente (relatórios entregues e a receber) no ano corrente, a fim de que seja possível planejar a avaliação para todo o exercício. Assim, evita-se realizar novas seleções e abrir novos processos a cada mês.

**PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DE AVALIADOR AD
HOC**

Anexo III - Comunicação Interna

CI N. XX / ANO CORRENTE DIA.MÊS.ANO

ORIGEM

DESTINO

Nome do Gestor

Nome do Diretor

Diretoria Específica

Diretoria Específica

Senhor Diretor,

Solicito autorização para contratação de avaliadores *ad hoc*, para participar do processo avaliativo do Edital N. xxxx/ ANO_Nome do Edital ou de relatórios, vinculado ao instrumento de captação – nome/número/ano (se houver), prevista⁵ para ocorrer nas dependências da Fapesb (ou nome do Hotel) ou virtualmente, durante os dias xx a xx de xxxx do (ou durante o) ano corrente. Em caso de autorização para contratação solicito que o processo seja encaminhado a PGE para apreciação.

Informo que o valor poderá sofrer alterações, ficando o formulário de planejamento orçamentário sujeito a modificações após a realização do serviço. Caso isto ocorra, será enviado à ASTEC novo formulário. Os comprovantes de recolhimento de INSS dos avaliadores e as fichas cadastrais *ad hoc* serão enviados posteriormente, caso seja necessário.

Atenciosamente,

Nome do Gestor

Diretoria Específica

⁵ Na CI referente à contratação de avaliadores para análise de projetos deverá ser informado o período exato em que a avaliação irá ocorrer.

**PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DE AVALIADOR AD
HOC**

Anexo IV – Formulário de Planejamento Orçamentário

PLANILHA DE CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES													
Nº do Processo:		Tipo: Projeto											
Programa Fapesb / Modalidade:													
Edital N° / Nome:													
Descrição:													
Dotação Orçamentária:													
Valor Total com INSS Cota Patronal (RS): <input type="text"/>													
Fonte do Recurso:													
Há previsão desse custo operacional no Edital? Sim													
Nome Completo	Endereço	Link currículo Lattes	Contatos		CPF	NÚMERO PIS/PASEP	Dados bancários			Cont. INSS mês do serviço ?	Valor Unit. (RS)	Quantidade	Valor Total (RS)
			Telefone	E-mail			Banco	Ag.	C/C				
										Total			
										Cota Patronal			
_____ Assinatura do Gestor													

PROCEDIMENTO PARA SELEÇÃO DE AVALIADOR AD HOC

ANEXO V - FLUXO PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR AD HOC

